

Auxílio Creche	229.750,30	221.973,13
Cesta Básica	1.225.092,64	1.183.602,49
Formação Profissional e Capacitação	77.768,04	193.689,76
Seguro de Vida	8.065,83	7.836,64
Vale Transporte	302.765,88	332.164,63
Cestas de Natal para Funcionários	-	75.692,00
Contribuições ao FGTS	2.801.946,02	2.992.458,22
18. Serviços Terceirizados	2023	2022
Serviços Assistenciais - Pessoas Jurídicas	23.439.359,58	21.764.094,95
Serviços Diversos - Pessoas Jurídicas	2.338.866,72	2.891.527,71
	25.778.226,30	24.655.622,66
19. Medicamentos e Materiais de Consumo	2023	2022
Medicamentos e Materiais de Uso Médico	6.155.246,17	6.260.007,23
Materiais de Consumo	2.112.869,16	2.338.467,40
Materiais de Conservação	319.928,62	119.889,46
Outros Materiais e Insumos	367.915,97	344.888,28
	8.955.959,92	9.063.252,37
20. Despesas Gerais	2023	2022
Contas de Consumo	1.446.796,01	1.596.916,90
Aluguéis de Imóveis, Equip. e Materiais Hospitalares	2.763.306,31	2.189.994,75
Administrativas	635.459,64	1.312.407,35
Bens Não Imobilizados	38.330,80	169.587,30
Outras Despesas Gerais	332.786,32	249.605,99
	5.216.679,08	5.518.512,29

21. Coberturas de Seguros: A entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes con-

siderados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente não foram analisadas pelos nossos auditores independentes. **22. Atendimento à Legislação das Entidades de Fins Filantrópicos:** A entidade vem atendendo aos requisitos estabelecidos pela legislação e demais regulamentações vigentes na área em que atua. Tendo como preponderância a área da Saúde, a entidade vem encaminhando relatório para o Ministério da Saúde (MS) para acompanhamento e fiscalização, sem prejuízo das atribuições dos órgãos de fiscalização tributária. Os relatórios aqui previstos são acompanhados de demonstrações contábeis e financeiras, submetidas ao parecer conclusivo de auditoria independente, realizada por instituição credenciada perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC). A renovação do Certificado de entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), emitido pelo Poder Público, é necessária para manutenção dos benefícios de isenção concedidos pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal e dos convênios firmados com estes poderes. **21. Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS):** Em 24 de março de 2023, através da Portaria nº 274, publicada no Diário Oficial da União, edição 60, seção 1, página 87, em consideração a Nota Técnica nº 201/2023-CGCER/DCE-BAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.167752/2021-13, foi concedida ao CEJAM a renovação do CEBAS, com validade pelo período de **30 de novembro de 2021 a 29 de novembro de 2024**. **22. Imunidade das Contribuições Previdenciárias (Quota Patronal):** A entidade é imune às Contribuições para a Seguridade Social com base na Lei nº 8.212/1991. A entidade, a título de demonstração, vem evidenciando as contribuições sociais usufruídas. Esses valores anuais equivalem à

imunidade alcançada nas contribuições previdenciárias do INSS (quota patronal). A imunidade das contribuições sociais usufruídas no ano de 2023 foi de R\$ 9.031.340,48 e do ano de 2022 foi de R\$ 8.474.750,54 e está registrada em conta própria de "Compensação da Imunidade Patronal Previdenciária", no grupo de despesas, da seguinte forma:		
Isenções Previdenciárias Usufruídas	2023	2022
Cota Patronal INSS sobre a Folha de Pagamento	(9.031.340,48)	(8.474.750,54)
(-) Custo da Isenção Usufruída		
Isenção Usufruída	9.031.340,48	8.474.750,54
	0,00	0,00

A entidade atende todos os requisitos e exigências necessários à renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), tendo observado os procedimentos requeridos pela legislação. **23. Tributos e Contribuições (Renúncia Fiscal): Imposto de renda e contribuição social:** em virtude de ser uma entidade sem fins lucrativos, a entidade goza do benefício de isenção do pagamento dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com o Decreto nº 76.186 de 02/09/75, artigos 167 a 174 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR), aprovado pelo Decreto nº 3.000 de 26/03/99 e artigo 195 da Constituição Federal. **PIS:** por ser uma entidade filantrópica, é isenta do pagamento do PIS incidente sobre as receitas de suas atividades próprias, bem como o calculado sobre a folha de salários. **COFINS:** por ser uma entidade filantrópica, é isenta do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas relativas às suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e 10.833/03. **Isenção previdenciária usufruída:** para atender aos requisitos da legislação pertinente, a entidade registra em contas de resultado os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas. Francisco Morato (SP), 31 de dezembro de 2023.

Natalia Ferreira da Silva - Gerente Administrativa Alexandre Papi - Contador - CRC nº 1SP130223/O-3

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis
 Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim - Hospital Estadual de Francisco Morato "Profº Carlos da Silva Lacaz", que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional:** O Hospital Estadual de Francisco Morato "Profº Carlos da Silva Lacaz", vem apresentando déficits consecutivos nos últimos exercícios, resultando na existência de um "Patrimônio Líquido Negativo"; esse evento ou condição indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade operacional deste contrato. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em con-

Relatório - Gestão em Saúde
Relatório - Contratado X Realizado
Hospital Estadual de Francisco Morato - Período: De 01 até 12/2023

	1º Sem/2023		2º Sem/2023		Total 2023		
	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	%
Consultas Médicas							
Primeiras Consultas Rede	1080	1085	1080	1262	2160	2347	109%
Interconsultas	900	925	900	1306	1800	2231	124%
Consultas Subseqüentes	2220	2462	2220	2234	4440	4696	106%
Total	4200	4472	4200	4802	8400	9274	110%
Atendimentos							
Urgência e Emergência	7200	7118	7200	6613	14400	13731	95%
Total	7200	7118	7200	6613	14400	13731	95%
SADT Externo							
Endoscopia	1800	1525	1800	1544	3600	3069	85%
Tomografia	1500	2478	1500	2199	3000	4677	156%
Ultrassonografia							
Total	4860	5148	4860	4901	9720	10049	103%
Saídas Clínicas							
Clínica Médica	540	600	540	688	1080	1288	119%
Obstetrícia	780	982	780	942	1560	1924	123%
Pediatria	402	399	402	446	804	845	105%
Total	1722	1981	1722	2076	3444	4057	118%
Clínica Cirúrgica							
Eletiva	792	799	792	775	1584	1574	99%
Urgência	48	58	48	50	96	108	113%
Total	840	857	840	825	1680	1682	100%



Bumar Participações Ltda.

CNPJ/MF 58.014.739/0001-32 - NIRE 35228658119

Ata de Reunião de Sócios realizada em 05/06/2024

Data, Hora e Local: Aos 05/06/2024, às 10 hs, na sede social da **Bumar Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.081, 9º andar, conjunto 91, Pinheiros, CNPJ/MF nº 58.014.739/0001-32 e em seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35228658119 ("Sociedade"), **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, em face da presença da totalidade dos sócios, a saber: **Mario Bussab Junior**, RG nº 7.539.105 SSP/SP, CPF/MF nº 029.901.068-63; e **Renata Bussab Fernandes**, RG nº 4.975.065-3 SSP/SP, CPF/MF nº 875.975.358-72. **Mesa:** Presidente: Mario Bussab Junior; e Secretária: Renata Bussab Fernandes. **Ordem do Dia:** (I) redução do capital social da Sociedade; (II) alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social da sociedade, se aprovada a redução de seu capital social; e (III) outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** (I) Nos termos do Artigo 1.082, Parágrafo 2º, do Código Civil Brasileiro, aprovar a redução do capital social da Sociedade, de maneira proporcional a participação dos sócios, no montante total de R\$ 4.510.000,00, em razão de os sócios o considerarem excessivo em relação ao objeto da Sociedade. O capital social, que está totalmente subscrito e integralizado, é dividido em 13.669.200 quotas sociais, com Valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando o montante de R\$ 13.669.200,00, passará a ser dividido em 9.159.200 quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando o montante de R\$ 9.159.200,00. (I.1) Tendo em vista que as quotas sociais representativas do capital social da Sociedade possuem valor nominal de R\$ 1,00 cada, a redução de seu capital será realizada mediante o cancelamento de 4.510.000 quotas sociais de titularidade de todos os sócios da Sociedade, nas seguintes proporções: (a) Serão canceladas (2.255.000) quotas sociais de titularidade do sócio **Mario Bussab Junior**, anteriormente qualificadas, totalizando o montante de R\$ 2.255.000,00; e (b) Serão canceladas; (2.255.000) quotas sociais de titularidade da sócia **Renata Bussab Fernandes**, anteriormente qualificada, totalizando o montante de R\$ 2.255.000,00. (I.2) Nos termos do Artigo 1.084 do Código Civil Brasileiro, os sócios deliberam que o montante equivalente à redução do capital social ora aprovada será restituído aos sócios mediante transferência em espécie. (a) Ao sócio **Mario Bussab Junior** anteriormente qualificado, serão atribuídas: R\$ 2.255.000,00; e (b) À sócia **Renata Bussab Fernandes**, anteriormente qualificada, serão atribuídas: R\$ 2.255.000,00. (I.3) Os sócios **Mario Bussab Junior** e **Renata Bussab Fernandes**, para todos fins de direito, declaram que receberam a participação societária na **Bumar Participações Ltda.** de seu pai, o **Mario Bussab**, já falecido, por meio doações da parte disponível de seu patrimônio, tendo sido expressamente dispensada a colação dos mesmos, sendo parte recebida por meio de doação por instrumento público lavrado em 31.10.1996, com gravação das cláusulas vitais de inalienabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, sendo a cláusula de inalienabilidade revogada em 14.09.2005 por meio da Escritura de Revogação de Cláusula Restritiva, e o remanescente da participação societária foi doado em 14.09.2005 com gravação das cláusulas vitais de inalienabilidade e impenhorabilidade por meio da Escritura de Doação de Ações com Reserva de Usufruto. Referidas cláusulas restritivas já estão previstas na Cláusula 5ª do contrato social desta sociedade e foram reafirmadas em Escritura de Testamento Lavrada por Mario Bussab. Desta forma, os sócios declaram expressamente que os bens recebidos por meio da presente redução de capital se sub-rogam aos anteriormente detidos, quais sejam as quotas da Sociedade e por consequência devem se sujeitar também às Cláusulas restritivas de inalienabilidade e impenhorabilidade e que também são considerados bens particulares nos termos artigo 1.659, incisos I e II do Código Civil. (II) Alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, em razão da redução do capital social ora aprovada, a qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Cláusula 5ª** - O capital social da Sociedade é de R\$ 9.159.200,00, dividido em 9.159.200 quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, gravadas com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, todas subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional distribuído, entre eles na seguinte proporção: I) ao sócio **Mario Bussab Junior**, RG nº 7.539.105 SSP/SP, CPF/MF nº 029.901.068-63, são atribuídas 4.579.600 quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, perfazendo o valor total nominal de R\$ 4.579.600,00; e II) à sócia **Renata Bussab Fernandes**, RG nº 4.975.065-3 SSP/SP, CPF/MF nº 875.975.358-72, são atribuídas 4.579.600 quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, perfazendo o valor total nominal de R\$ 4.579.600,00. **Sócio - Nº de quotas - Valor (R\$) - % Sobre o Capital:** **Mario Bussab Junior** - 4.579.600 - 4.579.600 - 50,0%; **Renata Bussab Fernandes** - 4.579.600 - 4.579.600 - 50,0%; **9.159.200 - 9.159.200 - 100%. § 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita à sua participação no capital social da sociedade. Os sócios não são responsáveis pela integralização do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, § 2º - As quotas de todos os sócios são declaradas indivisíveis, impenhoráveis e inalienáveis para todos os fins de direito a cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais. (III) Autorizar os Administradores da Sociedade a realizar todos os atos necessários para a Implementação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 05/06/2024.**

Organização Imobiliária Adália S.A.

CNPJ 60.862.273/0001-77

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - 28/06/2024
 Jorge Paupério Sérgio Filho - Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de junho de 2024, às 10h30min em primeira chamada e às 11h00min em segunda chamada, na **Alameda Lorena nº 70**, Jardim Paulista, São Paulo, Capital, CEP 01424-000 (já que, teve sua sede social invadida, objeto de esbulho, com processo judicial em curso, reintegração de posse nº 0182962-02.0118.2.6.0100 - 31ª Vara Cível - Foro Central - SP - Capital, motivo de força maior que se enquadra no parágrafo segundo do artigo 124 da Lei nº 6404/76 e demais dispositivos aplicáveis), para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: 1. Eleição da Diretoria; 2. Aprovação de contas e demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2023; 3. Outras matérias de interesse, inclusive autorizar Jorge Paupério Sérgio Filho a praticar todos os atos, medidas, ações em qualquer juízo ou fora dele, inclusive perante a JUCESP e SRF, re-afirmações, e tudo que for necessário e outrossim, relativamente aos arquivamentos de atas de Assembleias Gerais, AGO, AGE, AGOE ou outras.
 São Paulo, 21 de junho de 2024.
Jorge Paupério Sérgio Filho - Diretor Presidente.

Safira Imobiliária e Participações Ltda.

CNPJ nº 14.147.885/0001-12 - NIRE 35.225.761.288

Reunião de Sócios - Edital

Pelo presente, nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Social da **Safira Imobiliária e Participações Ltda.** (a "Sociedade"), ficam convocados os quotistas a se reunirem em Reunião de Sócios que será realizada, em 1ª convocação, em 1º de julho de 2024, às 11:00 horas, na sede da Sociedade, na Rua João Cachoiera, 571, 2º andar, conjunto 211, São Paulo/SP para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) examinar, discutir e aprovar as contas, demonstrações financeiras e o balanço patrimonial do exercício social encerrado em 31.12.2023; (b) examinar, discutir e aprovar as contas, demonstrações financeiras e o balanço patrimonial do exercício social encerrado em 31.12.2023; (c) examinar, discutir e aprovar as contas, demonstrações financeiras e o balanço patrimonial do exercício social encerrado em 31.12.2023; (d) deliberar sobre a destinação do resultado apurado no exercício social examinado; e (e) outros assuntos de interesse dos sócios ou da Sociedade. São Paulo, 20 de 2024. **Assina Mizrahi**

BV PARTNERS III LTDA.

CNPJ nº 39.818.213/0001-60 - NIRE 35236574921

3ª Alteração do Contrato Social

BVI Holding S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, 1465, Sala 326, Jardim Botânico, CEP 14021-630, CNPJ nº 08.964.236/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") NIRE 3530061832 ("BVII") neste ato representada por seus Diretores, Sr. **Rodrigo Saccarelli Nascimento**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Batatais/SP, nascido aos 03/01/1979, administrador de empresas, RG nº 30.087.545-9, expedida pela SSP/SP em 06/06/2006 e CPF/ME nº 283.213.818-71, e **Fábio Guimarães Franco da Silva**, brasileiro, divorciado, natural de Belém/PA, nascido aos 17/06/1971, empresário, RG nº 1.728.381, expedida pela SSP/PA em 18/12/1986 e CPF/ME nº 378.882.772-68, estabelecidos e domiciliados no endereço profissional na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, nº 1465, 3ª andar, Jardim Botânico, CEP 14.021-630, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP; única sócia da **BV Partners III Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, nº 1465, 3ª andar, sala 307, Anexo E, Jardim Botânico, CEP 14021-630, CNPJ nº 39.818.213/0001-60, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35236574921 ("Sociedade"), resolve alterar o referido Contrato Social, nos seguintes termos e condições: **1. Da Incorporação da Sociedade 1.1.** A Sócia resolve aprovar, depois de examinado e discutido, sem quaisquer restrições ressalvas, os termos, condições justificativas do Instrumento de Protocolo de Justificação de Incorporação ("Protocolo"), da Sociedade pela **BV PARTNERS I**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, nº 1465, 3ª andar, sala 307, Anexo D, Jardim Botânico, CEP 14021-630, CNPJ/MF nº 39.692.382/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") NIRE 35236533290 ("BV I") celebrado em 31/12/2023 entre a Sociedade e a BV I, em conformidade com disposto nos artigos 1.116 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), bem como os artigos 223 e seguintes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações"), o qual passa a fazer parte integrante desta alteração contratual como seu Anexo I. O Protocolo dispõe sobre incorporação da Sociedade pela BV I, com consequente extinção da incorporada, estabelecendo os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas Justificativas e o critério de avaliação do patrimônio líquido da Sociedade. **1.2.** Ratificar a nomeação da empresa especializada **ValorUp Auditores Independentes**, empresa especializada estabelecida na Cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Maurílio Biagi, nº 1.870, Térreo, Bairro Ribeirão, CEP 14020-750, CNPJ/MF nº 13.976.330/0001-69, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP028585/O-0, tendo como contador responsável o Sr. **André Luiz Corrêa**, brasileiro, casado, contador, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo nº CRC 1SP198337/O-2, RG nº 24.439.456-8, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Sociedade, elaborado com base em seu respectivo valor contábil, na posição de 31/12/2023 ("Laudo de Avaliação"). **1.3.** Aprovar sem qualquer ressalva, depois de lido e discutido, o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Sociedade para fins da incorporação de seu patrimônio líquido pela BV I, elaborado pela **ValorUp Auditores Independentes**, nos termos da legislação aplicável e de acordo com as práticas de contabilidade emanadas da legislação societária, preparado com base em balanço patrimonial da Sociedade datado de 31/12/2023, o qual passa a fazer parte integrante desta alteração como seu Anexo II. **1.4.** Aprovar de forma definitiva e sem quaisquer ressalvas a incorporação da Sociedade pela BV I, e a sua consequente extinção, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, sucedendo-a a BV I em todos os direitos e obrigações, na forma da lei. **1.5.** Em razão da incorporação ora aprovada, a Sócia autoriza, neste ato, a administração da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários à perfeita implementação e fundação da incorporação da Sociedade pela BV I, ora deliberada e aprovada, inclusive perante todos os órgãos públicos e terceiros em geral. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 vias. Ribeirão Preto, 12/04/2024. **BVI Holding S.A.** Por: **Rodrigo Saccarelli Nascimento** - Cargo: Diretor; Por: **Fábio Guimarães Franco da Silva** - Cargo: Diretor; **Advogado: Wesley César Requi Vieira** - OAB/SP 238.737. **Jucesp** nº 216.242/24-5 em sessão de 04/06/2024. **Maria Cristina Frei** - Secretária Geral.

BV PARTNERS II LTDA.

CNPJ nº 39.820.513/0001-84 - NIRE 35236574921

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BVI Holding S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, 1465, Sala 326, Jardim Botânico, CEP 14021-630, inscrita no CNPJ sob o nº 08.964.236/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") NIRE 3530061832 ("BVII"), neste ato representada por seus Diretores, Sr. **Rodrigo Saccarelli Nascimento**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Batatais/SP, nascido aos 03/01/1979, administrador de empresas, RG nº 30.087.545-9, expedida pela SSP/SP em 06/06/2006 e CPF/ME nº 283.213.818-71, e **Fábio Guimarães Franco da Silva**, brasileiro, divorciado, natural de Belém/PA, nascido aos 17/06/1971, empresário, RG nº 1.728.381, expedida pela SSP/PA em 18/12/1986 e CPF/ME nº 378.882.772-68, estabelecidos e domiciliados no endereço profissional na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, nº 1465, 3ª andar, Jardim Botânico, CEP 14.021-630, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP; única sócia da **BV Partners II Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, nº 1465, 3ª andar, sala 307, Anexo E, Jardim Botânico, CEP 14021-630, CNPJ nº 39.820.513/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35236574921 ("Sociedade"), resolve alterar o referido Contrato Social, nos seguintes termos e condições: **1. Da Incorporação da Sociedade 1.1.** A Sócia resolve aprovar, depois de examinado e discutido, sem quaisquer restrições ressalvas, os termos, condições justificativas do Instrumento de Protocolo de Justificação de Incorporação ("Protocolo"), da Sociedade pela **BV PARTNERS I**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, nº 1465, 3ª andar, sala 307, Anexo D, Jardim Botânico, CEP 14021-630, CNPJ/MF nº 39.692.382/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") NIRE 35236533290 ("BV I") celebrado em 31/12/2023 entre a Sociedade e a BV I, em conformidade com disposto nos artigos 1.116 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), bem como os artigos 223 e seguintes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações"), o qual passa a fazer parte integrante desta alteração contratual como seu Anexo I. O Protocolo dispõe sobre incorporação da Sociedade pela BV I, com consequente extinção da incorporada, estabelecendo os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas Justificativas e o critério de avaliação do patrimônio líquido da Sociedade. **1.2.** Ratificar a nomeação da empresa especializada **ValorUp Auditores Independentes**, empresa especializada estabelecida na Cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Maurílio Biagi, nº 1.870, Térreo, Bairro Ribeirão, CEP 14020-750, CNPJ/MF nº 13.976.330/0001-69, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP028585/O-0, tendo como contador responsável o Sr. **André Luiz Corrêa**, brasileiro, casado, contador, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 1SP198337/O-2, RG nº 24.439.456-8, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Sociedade, elaborado com base em seu respectivo valor contábil, na posição de 31/12/2023 ("Laudo de Avaliação"). **1.3.** Aprovar sem qualquer ressalva, depois de lido e discutido, o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Sociedade para fins da incorporação de seu patrimônio líquido pela BV I, elaborado pela **ValorUp Auditores Independentes**, nos termos da legislação aplicável e de acordo com as práticas de contabilidade emanadas da legislação societária, preparado com base em balanço patrimonial da Sociedade datado de 31/12/2023, o qual passa a fazer parte integrante desta alteração como seu Anexo II. **1.4.** Aprovar de forma definitiva e sem quaisquer ressalvas a incorporação da Sociedade pela BV I, e a sua consequente extinção, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, sucedendo-a a BV I em todos os direitos e obrigações, na forma da lei. **1.5.** Em razão da incorporação ora aprovada, a Sócia autoriza, neste ato, a administração da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários à perfeita implementação e formalização da incorporação da Sociedade pela BV I, ora deliberada e aprovada, inclusive perante todos os órgãos públicos e terceiros em geral. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 vias. Ribeirão Preto, 12/04/2024. **BVI Holding S.A.** Por: **Rodrigo Saccarelli Nascimento** - Cargo: Diretor; Por: **Fábio Guimarães Franco da Silva** - Cargo: Diretor; **Advogado: Wesley César Requi Vieira** - OAB/SP 238.737. **Jucesp** nº 216.242/24-1 em sessão de 04/06/2024. **Maria Cristina Frei** - Secretária Geral.

SR. Led Mídia Digital Ltda.

CNPJ/MF nº 40.621.183/0001-87 - NIRE 35.232.45266-0

Ata de Reunião dos Sócios realizada em 06 de março de 2024

Data, Hora e Local: Aos dias 06/03/2024, às 11:00 hs, na sede social da Sociedade, com a presença a totalidade dos sócios do capital social, dispensando a convocação. **Mesa:** Sr. **André Barros Beldi** - Sr. **João Paulo Barros Beldi** - Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia:** Por unanimidade: 1. Tomadas as contas dos administradores referente aos exercícios findos em 31/12/2022 e 31/12/2023, foram aprovadas juntamente com o respectivo balanço patrimonial. **1.2.** Considerando que não houve lucro, fica prejudicada a deliberação deste item. **1.3.** Fica consignado em ata que os balanços e demonstrações financeiras serão arquivados na JUCESP juntamente da presente ata. **2.** Por fim, fica declarado que esta Sociedade não está inserida como empresa de grande porte. **3.** Aumento do capital social da Sociedade dos atuais R\$ 2.000,00 para R\$ 1.123.098,00, com a emissão de 1.121.098,00 novas quotas representativas do capital social da Sociedade: **3.1.** o montante R\$ 560.549,00, é integralizado, mediante a capitalização de AFAC, integralizado pelo sócio **André Barros Beldi**; **3.1.2.** o montante R\$ 560.549,00, é integralizado, mediante a capitalização de AFAC, integralizado pelo sócio **João Paulo Barros Beldi**; **3.2.** Decidem alterar a cláusula 5ª, do contrato social: "**Cláusula 5ª.** O capital social será de R\$ 1.123.098,00, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente vigente nacional, dividido em 1.123.098 quotas de R\$ 1,00 cada uma, cabendo a: **Sócios:** **André Barros Beldi** - 561.549 Quotas - R\$ 561.549,00 - 50%; **João Paulo Barros Beldi** - 461.549 Quotas - R\$ 461.549,00 - 50%. **Total:** 1.123.098 Quotas - R\$ 1.123.098,00 - 100%. **Parágrafo Único.** Nos termos do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social." **4.** **Redução do capital social** no valor de R\$ 200.000,00, passando o capital social de R\$ 1.123.098,00, por considerá-lo excessivo, para R\$ 923.098,00, mediante a devolução de capital em moeda corrente para os sócios quotistas. **4.1.** Resolverem os sócios aprovar também a alteração da Cláusula Quinta do contrato social: "**Cláusula 5ª.** O capital social será de R\$ 923.098,00, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente vigente nacional, dividido em 923.098 quotas de R\$ 1,00 cada uma, cabendo a: **Sócios:** **André Barros Beldi** - 461.549 Quotas - R\$ 461.549,00 - 50%; **João Paulo Barros Beldi** - 461.549 Quotas - R\$ 461.549,00 - 50%; **Total:** 923.098 Quotas - R\$ 923.098,00 - 100%. **Parágrafo Único.** Nos termos do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social." **4.2.** Fica consignado em ata que a redução de capital social ora deliberada será eficaz após decorrido o prazo legal. **5.** Os sócios aprovaram a consolidação do contrato social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. Sorocaba-SP, 06/03/2024. **Mesa:** **André Barros Beldi** - Presidente; **João Paulo Barros Beldi** - Secretário.

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM

CNPJ. 66.518.267/0022-08

COMUNICADO

Relatório - Gestão em Saúde Relatório - Contratado X Realizado.
 Relatório - Gestão em Saúde Relatório - Contratado X Realizado.
 Hospital Estadual de Francisco Morato - Período: De 01 até 12/2023

Consultas Médicas	1º Sem/2023 2º Sem/2023	Total 2023	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	%
Primeiras Consultas Rede	1085	1085	1085	1085	1085	1085	1085	1085	100%
Interconsultas	900	925	900	925	1306	1800	2231	124%	
Consultas Subseqüentes	2220	2595	2220	2348	4440	4943	111%		
Total	4200	4605	4200	4916	8400	9521	113%		
Atendimentos	1º Sem/2023 2º Sem/2023	Total 2023	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	%
Urgência e Emergência	7200	7118	7200	6613	14400	13731	95%		
Total	7200	7118	7200	6613	14400	13731	95%		
SADT Externo	1º Sem/2023 2º Sem/2023	Total 2023	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	%
Endoscopia	1800	1525	1800	1544	3600	3069	85%		
Tomografia	1500	2478	1500	2199	3000	4677	156%		
Ultrassonografia	1560	1145	1560	1158	3120	2303	74%		
Total	4860	5148	4860	4901	9720	10049	103%		
Saídas Clínicas	1º Sem/2023 2º Sem/2023	Total 2023	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	%
Clínica Médica	540	600	540	638	1080	1288	119%		
Obstetrícia	780	982	780	942	1560	1924	123%		
Pediatria	402	399	402	446	804	845	105%		
Total	1722	1982	1722	2076	3444	4057	118%		
Clínica Cirúrgica	1º Sem/2023 2º Sem/2023	Total 2023	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	%
Eletiva	792	799	792	775	1584	1574	99%		
Urgência	48	58	48	50	96	108	113%		
Total	840	857	840	825	1680	1682	100%		

SINDICATO RURAL DE ITÁPOLIS - CNPJ 49.980.501/0001-70 - Rua Odilon Negro, nº 586 - Itápolis-SP. Pelo presente EDITAL, Ficam convocados todos os associados quites e em dia com suas obrigações perante este SINDICATO RURAL DE ITÁPOLIS, para AGOE, a serem realizadas cumulativamente na sede social na Rua Odilon Negro, nº 586, Itápolis-SP, às 08h00 do dia 28 de junho de 2024, em 1ª convocação, a fim de discutir e votar a seguinte ordem do dia: I - AGO: a) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior; b) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas do exercício de 2023 com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal. II - AGER: a) Deliberação sobre a concessão de autorização e outorga de poderes à Diretoria do Sindicato para assinatura de eventuais Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo da Categoria para o ano de 2024 e anos subsequentes. b) Outros assuntos de interesse da classe. Não havendo número legal de associados presentes para realização da assembleia em primeira convocação, fica determinada a segunda para às 9h00, no mesmo dia e local, qual realizar-se-á com qualquer número de associados presentes. Itápolis-SP. 21 de junho de 2024. RUBENS ROMANINI - Presidente.

Fundação Adib Jatene

CNPJ nº 53.725.560/0001-70

Edital de Abertura de Processo Seletivo
Fonoaudiólogo - Fase 3 - Processo Seletivo - As normas de participação estão descritas no Edital de Abertura de Processo Seletivo no site: www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao2025024. **As inscrições devem ser efetuadas somente via internet no período das 15 horas do dia 21/06/2024 às 15 horas do dia 28/06/2024.**

